

Propostas reformadoras da assistência em Portugal de finais de Antigo Regime à Regeneração*

Maria Antónia Lopes





*Retomo aqui, parcialmente, texto de *Pobreza, assistência e controlo social em Coimbra (1750-1850)*, Viseu, Palimage, 2000, vol. I, pp. 92-142.



Nas últimas décadas de Setecentos vários foram os pensadores com formação e/ou interesses de ordem económica que se debruçaram sobre o tema da pobreza, seus efeitos nefastos e remédios para a debelar. De um modo geral, foram incapazes de perceber os mecanismos socioeconómicos que a geravam e tendiam quase sempre a atribuir a indigência a defeitos morais ao nível do indivíduo. Assim, a preguiça, a imprevidência, a devassidão explicavam em boa parte a chaga social da pobreza e ociosidade. Alguns, porém, ultrapassando estas razões tão simples apontam a desequilibrada distribuição das terras, a carência de postos de trabalho (por ser incipiente a indústria portuguesa), a insuficiência dos salários, a insegurança do emprego. Outros há que denunciam a injustiça fiscal portuguesa como causadora de miséria e do agravamento das diferenças económicas.

São propostas frequentes, que manifestam o desejo de reforma da assistência, a extinção da esmola, a repressão da ociosidade, o aproveitamento económico dessa força de trabalho, a criação de empregos e, sempre que necessário, a detenção em casas de correcção e educação. Atente-se que, frequentemente, o que preocupava estes homens não era tanto o espectáculo das injustiças sociais, mas sim a questão da falta de mão de obra barata para a agricultura, a indústria e o exército. Gente ociosa e vadia que não criava riqueza nem descendência, gente que debandava do país, gente que comia à custa dos que trabalhavam crescendo as dificuldades destes – eis uma questão económica que urgia resolver. O medo da rarefação das gentes, em Estados que acreditavam ser a população abundante a sua principal riqueza, era real e premente. Era pois necessário fixar as populações e torná-las laboriosas.

É já muito maior o alcance teórico atingido pelos pensadores do económico e do social no segundo terço de Oitocentos. Os grandes vultos da economia clássica inglesa, como Adam Smith, Ricardo ou Malthus, eram bem conhecidos e as suas ideias mais perfeitamente assimiladas. A maior parte dos teóricos portugueses abandonou as teorias populacionistas puras. Pelos anos 1840 os escritos dos mais famosos “socialistas utópicos”, desde Saint-Simon a Robert Owen ou Charles Fourier, as denúncias da progressiva degradação das condições de vida do operariado, a agitação operária francesa de 1830 a 1834, os alarmantes relatórios oficiais, como o de Villermé¹, o despertar de uma opinião pública alertada em boa parte por uma literatura socializante ou pelo menos “filantrópica”, enfim, toda esta turbulência ideológica e social necessariamente se reflectiu no pensamento das elites portuguesas. Destaca-se entre nós Silvestre Pinheiro Ferreira

¹ Louis-René Villermé [1782-1863] realizou o seu inquérito entre 1835 e 1837 observando as condições de vida dos operários têxteis de uma vasta região francesa e suíça. O relatório foi publicado em 1840 (*Tableau de l'état physique et moral des ouvriers employés dans les manufactures de coton, de laine et de soie*).



[1769-1846] que publica em 1840 um plano de “completa reforma da organização social”². Ex-estadista, autor de diversas obras de direito e profundo conhecedor de toda a fermentação ideológica do seu tempo, Silvestre Ferreira não se limita a propor remédios, mas pugna por uma autêntica reforma geral do país que pretende suplantiar as organizações previstas por Fourier e Owen. Regulamenta a instauração de um corporativismo de associações profissionais cobrindo a totalidade dos cidadãos e com estruturas locais, provinciais e nacionais. Todos os trabalhadores seriam enquadrados nestas associações que lhes proporcionariam escolas desde os três anos à profissionalização, emprego, maternidades, casas de saúde e de retiro, banco de socorros, actividades recreativas, etc. Os princípios incontornáveis para Silvestre Pinheiro Ferreira são os da justiça distributiva e os da moral universal. O único meio é a associação. Quanto ao regime político, é indiferente ser absoluto ou representativo. Aliás, ao governo só compete dar o primeiro impulso. Depois, a associação será independente.

O direito ao trabalho e o direito ao socorro dos inválidos aparecem claramente formulados. A educação das crianças de ambos os sexos e a formação moral dos adultos constituem o estio de uma autêntica reforma social. Embora por princípio partilhe do optimismo característico do humanismo iluminista, as suas posições são duras para os que não se sujeitarem à normalização dos comportamentos. A associação será também um instrumento de apertada vigilância e controlo social.

Sobressai no seu pensamento, mas também no do jovem José Félix Nogueira [1823-1858], a esperança quase mítica na solução do associativismo das classes trabalhadoras. José Nogueira, que prevê uma maior intervenção do poder central, preconiza em 1851 a construção em cada município de um vasto edifício que albergue todas as instituições de beneficência, a criação de uma “associação local” em cada aldeia ou rua de cidade, uma “caixa económica” em cada concelho, um “cofre das famílias” em cada município com funções de seguro de vida a reverter para viúvas e órfãos e a existência de “trabalhos públicos” para quem não tem emprego³.

Alexandre Herculano [1810-1877], como é sabido, defende também o princípio do associativismo acaloradamente. A descoberta do valor potencial do associativismo é uma faceta do pensamento oitocentista português. Só a associação dos trabalhadores (muito embora incentivada pelo impulso inicial ou mesmo pela orientação do Estado, o que contraria um liberalismo puro) poderia reformar totalmente a sociedade, cujas classes se harmonizariam.

² *Projecto de Associação para melhoramento da sorte das classes industriosas*, Paris, Rey & Gravier, 1840.

³ *Estudos sobre a Reforma em Portugal*, Lisboa, Typ. Social, 1851.



Mas além destes autores, bem conhecidos⁴, vários outros homens souberam reflectir sobre a pobreza e as suas causas, informaram-se cuidadosamente sobre as soluções encontradas no estrangeiro, adaptaram-nas e propuseram-nas ao país em obras publicadas durante a primeira metade do século XIX. E têm sido injustamente ignorados pela historiografia portuguesa. Não é possível aqui referir o pensamento de todos eles. Salientarei, portanto, os que, na minha óptica, são mais significativos: dois livros publicados anonimamente – as *Observações sobre o ministerio parochial* em 1815 e *O amante da humanidade* em 1821 – e as obras de outros quatro autores: Inácio Paulino de Morais (1802), Manuel Henriques de Carvalho (1835), José Silvestre Ribeiro (1847) e, um pouco mais tardio, José Pacheco Pereira (1857).

Em 1802 vem a lume, sob o patrocínio do Príncipe Regente, um estudo intitulado *Dissertação sobre o melhor methodo de evitar, e providenciar a pobreza*⁵. O autor, Inácio Paulino de Morais, traduz, sintetiza, comenta e adapta à realidade portuguesa vários planos propostos

⁴ Para as últimas décadas século XVIII e primeira metade do século XIX, podemos indicar, entre aqueles que de alguma forma se referiram à pobreza enquanto problema social e económico e que aqui não mencionaremos, Domingos Vandelli, Lourenço José dos Guimarães Moreira, José Bacelar Chichorro, António Henriques da Silveira, José António de Sá, vários memorialistas anónimos cujos alvitres foram recebidos na Academia Real das Ciências, Manuel de Almeida, José Ferreira Borges e Agostinho Albano da Silveira Pinto. O pensamento económico em Portugal da época em apreço tem sido alvo de estudos aprofundados. Sem esquecer o papel pioneiro de Moses Bensabat Amzalak e a tão útil *História do pensamento económico em Portugal. Da Idade Média ao Mercantilismo* (Coimbra, Universidade de Coimbra, 1967) de José Calvet de Magalhães, remeto aqui para os estudos mais recentes de Armando de Castro (*O pensamento económico no Portugal moderno: de fins do século XVIII a começos do século XX*, Lisboa, Secretaria de Estado da Cultura, 1980); José Esteves Pereira (*Silvestre Pinheiro Ferreira. O seu pensamento político*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1974); “Reflexão económico-social em Portugal em meados do século XIX: José Félix Henriques Nogueira - 1825-1858” em *Actas do Encontro Ibérico sobre história do pensamento económico*, Lisboa, Cisep, 1992); José Luís Cardoso (“Os escritos económicos e financeiros de Domingos Vandelli”, *Ler História*, Lisboa, n.º 13, 1988; prefácio a *Contribuições para a história do pensamento económico em Portugal*, Lisboa, Dom Quixote, 1988; *O pensamento económico em Portugal nos finais do século XVIII (1780-1808)*, Lisboa, Ed. Estampa, 1989; “O pensamento económico na época da Restauração”, *Penélope - Fazer e desfazer a História*, Lisboa, n.º 9-10, 1993; coordenação de *Dicionário histórico de economistas portugueses*, Lisboa, Temas e Debates, 2001); Rui Santos (“A nuvem por Juno? O tema da fisiocracia na historiografia do pensamento económico português”, *Análise Social*, vol. XXVIII (121), 1993 (2.º)); António Almodôvar (*A institucionalização da economia política clássica em Portugal*, Porto, Afrontamento, 1995); e Pedro Lains e Álvaro Ferreira da Silva (coordenação de *História Económica de Portugal*, vols 1 e 2, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2004-2005).

⁵ Título completo: *Dissertação sobre o melhor methodo de evitar, e providenciar a pobreza, fundamentada nas memorias, que à sociedade de Bath offerecerao Ricardo Pew, o senador Gilbert, e Joaõ Mc. Farlan, augmentada com huns novos estatutos, e apropriada ao reino de Portugal; debaixo dos auspicios, e ordem de S. Alteza Real, o Principe Regente nosso Senhor, por [...]*, Lisboa, Regia Officina Typografica, 1802. Inocêncio Francisco da Silva (*Dicionário Bibliographico...*, Lisboa, reedição fac-similada pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1987, vol. III, p. 213) e Brito Aranha (*idem*, vol. X, p. 56) nada esclarecem sobre a identidade do autor. Sei, contudo, que em 1783 fez exames em Coimbra das disciplinas do 2.º ano jurídico e era beneficiado na Patriarcal. Nesse ano protagonizou um grave incidente, ao insultar o lente de Instituições Canónicas por não ter sido aprovado por unanimidade e ter atribuído ao dito lente o voto contrário. O acontecimento foi participado ao governo, o qual respondeu por officio dirigido ao reitor (o Príncipe Mendonça) e assinado pelo secretário de estado visconde de Vila Nova de Cerveira, participando que Sua Majestade ordenara ao cardeal patriarca a detenção no Aljube de Inácio Paulino de Morais (Manuel Augusto Rodrigues, *A Universidade de Coimbra e os seus reitores. Para uma história da instituição*, Coimbra, Arquivo da Universidade de Coimbra, 1990, p. 165).

no estrangeiro. Embora o projecto de Inácio de Moraes não seja inteiramente original, é, sem dúvida, uma obra arrojada, notabilíssima no Portugal de então.

O princípio orientador é aparentemente tradicional: “apoiar, e prevenir os soffrimentos aos Pobres dignos, e merecedores; e castigar as imposturas dos ociosos, e licenciosos”⁶. Contudo, o seu pioneirismo aparece em várias vertentes fundamentais. Logo à partida, ressalta a sua confiança no poder das luzes da razão e do conhecimento e o seu optimismo em relação à natureza humana, sentimentos tão característicos do Iluminismo setecentista. Mas, sobretudo, é notável a sua confiança nas capacidades e nas virtudes das gentes miseráveis, habitualmente olhadas com tanta desconfiança. Aflige-se com o que sofrem. Preocupa-se com os seus sentimentos e não apenas com a fome e o frio de que padecem. Insiste com bondade na felicidade individual a que os pobres têm direito.

Ao contrário do discurso tradicional, debruça-se escassamente sobre “ociosos e licenciosos”. Afigura-se que os menciona a contra-gosto, apenas para que não o acusem de ter ignorado a sua existência. E, no que é verdadeiramente pioneiro, é que tanto como os pobres fisicamente incapazes, interessam-no os homens e mulheres trabalhadores cujos rendimentos são insuficientes para a manutenção de toda a família e os trabalhadores robustos que por qualquer razão se vêm transitoriamente incapazes de alimentar os seus dependentes. Insiste na prevenção, o que o leva a preconizar a instalação imediata (que diz ser de fácil execução) de um verdadeiro sistema de previdência social e a assegurar ser possível a própria erradicação da pobreza.

Para os vagabundos limita-se a defender a aplicação rigorosa das leis já existentes, o que depende do zelo dos magistrados que devem “infundir o terror nos ociosos vagabundos, e ao mesmo tempo defender da fome, e da cruel tentação do latrocínio, aos Pobres miseráveis, que casualmente vagueão”⁷. Repare-se que o autor cuida em distinguir aqueles que vagabundeiam por vício, dos que o fazem por uma fatalidade inesperada. O que realmente lhe importa não são os vadios mas sim, “os residentes trabalhadores”.

⁶ *Dissertação sobre o melhor methodo...*, p. 4.

⁷ *Idem*, p. 9.



Refere-se à polémica sobre a eficácia do encerramento dos pobres:

“Alguns declamaõ a necessidade de grandes edificios, debaixo do nome de casas de labor, de industria, etc. e que devem estabelecer-se em certos districtos, para continuarem diferentes ramos de manufacturas, por meio dos indigentes, que necessitam de soccorro; pensando por este motivo, que semelhantes Pobres podem ser com mais certeza empregados, mais regularmente superintendidos, e administrados, mais bem providos, e com mais commodidade.

Outros tem totalmente reprovado, e defendido⁸ este systema, dizendo, que em quanto se apromptaõ semelhantes receptaculos edificados á custa de enormes despezas, não se providenciaõ immediatamente os meios de diminuir a geral oppressaõ; e que os mesmos Pobres encarcerados, como em outras tantas cadêas, se julgarãõ infelices: os seus costumes por viverem tumultuosamente se corromperãõ muito mais; o seu trabalho será muito menor, e mal executado, e consequentemente injuriadas as manufacturas; que a sustentação dos Pobres será muito mais dispendiosa, e que estes se enfraquecerãõ por hum taõ antecipado constrangimento, e limitaçaõ⁹”.

Tantas contradições, defende o autor, impedem a resolução do problema, pois o que se verifica é que apesar do florescimento manufactureiro, o número de pobres cresce constantemente. Os planos que têm sido propostos visam, sobretudo, corrigir o mal quando o que se deveria privilegiar é a sua prevenção. Por isso têm sido um fracasso.

Segundo Inácio de Moraes, os trabalhadores são capazes de prover sozinhos às suas necessidades desde que se unam todos num sistema de previdência. Isto é, desde que se inculque nas classes trabalhadoras o espírito de economia e independência, aquilo que ganham enquanto são sadios e robustos pode suprir as faltas provocadas pelo desemprego, doença, velhice ou orfandade. E porque os pobres não possuem em regra o hábito de economizar, de pensar no futuro, há que inculcar-lho.

⁸ Com o significado de proibido.

⁹ *Dissertação sobre o melhor methodo...*, pp. 13-15.

Outra característica única ou quase única deste autor é o facto de invocar conhecimento directo da realidade social em causa e descrever situações concretas com realismo:

“as urgencias do trabalhador são maiores no inverno, quando elle tem menos meios de as supprir, do que no verão, em que póde ganhar muito mais; e do mesmo modo no estado de solteiro, e no vigor da mocidade, as precisões do homem não tem comparação com as do estado de cazado, e da idade caduca, tempo, em que pela diminuição das suas forças, ou augmento da sua familia está menos habil de as supprir”¹⁰.

A pobreza abate-se subitamente sobre os trabalhadores, e nenhum, por melhores condições que tenha, está imune:

“Tenho muitas vezes visto hum homem moço, capaz de adquirir 5 ou 6 cruzados novos por semana¹¹, com sua mulher em perfeita saude, e unicamente hum filho, reduzido por huma só semana de molestia, á necessidade de pedir esmola: ao mesmo tempo que os trastes da sua casa, e as coberturas do que se chama a sua cama, são sufficientes, sómente pela sua immundicie, e sordidez de causar molestia á constituição mais robusta”¹².

Em contrapartida, conhece um que ganhando somente 18 tostões¹³ semanais, tendo a seu cargo mulher e 5 filhos menores de nove anos, é capaz de aguentar quatro semanas desempregado sem ter de recorrer nem a empréstimos nem a esmolos. Então, pergunta o autor,

“não he hum dever do Legislador, obrigar aos outros individuos a serem economicos, ainda que o não queiraõ ser? e induzillos, se for possivel, a guardarem alguma cousa em saude, e no tempo da mocidade, contra os ataques de huma numerosa familia, molestia, ou idade? Será o meu emprego examinar a possibilidade de pôr em execução hum adequado projecto para este fim”¹⁴.

Assim: que se forme um fundo “da massa do Povo jornaleiro” para a sustentar na doença e na velhice e que em todas as freguesias portuguesas seja obrigatória a constituição de uma ou

¹⁰ *Idem*, p. 19.

¹¹ Um cruzado novo valia 480 réis, portanto, o autor aponta para um rendimento entre 2.400 e 2.880 réis semanais. Repare-se que isto é um máximo e provavelmente de um artifice especializado, não o rendimento vulgar de um trabalhador.

¹² *Dissertação sobre o melhor methodo...*, p. 20.

¹³ 1.800 réis.

¹⁴ *Dissertação sobre o melhor methodo...*, p. 21.



várias *Sociedades de Monte Pio* para as quais todas as pessoas de ambos os sexos (homens a partir dos 14 anos e mulheres desde os 12) contribuam com uma proporção diminuta dos seus rendimentos, uma 24^a parte, por exemplo. Todos aqueles que forem atingidos pela doença ou velhice passarão a receber uma mensalidade que os livrará da indigência.

Mas além desses, Inácio Paulino de Moraes quer ver contemplados todos os pais de família e viúvas que não adquiram o suficiente rendimento para manter os seus filhos e todos os órfãos desamparados menores de 9 anos¹⁵.

“Depois de ter inquirido de alguns Pobres, da classe dos mais industriosos, conheço que hé quasi impossivel a qualquer homem, poder sustentar-se, sua mulher, e 3 filhos menores de 9 annos, com 2400 rs. semanaes”¹⁶.

Por isso, o trabalhador nessas circunstâncias receberá uma pensão semanal do fundo da Sociedade de Monte Pio. Também às viúvas com filhos se entregará um subsídio semanal variável consoante o número de filhos menores de sete anos. Para os órfãos existirá uma casa onde até aos 9 anos aprendam a ganhar a vida. Quanto a viúvas sem filhos menores, de 65 anos¹⁷ e com saúde, consideram-se capazes de se sustentar.

Incentivar-se-á a matrícula na sociedade e os mestres de ofício podem concertar-se e empregar apenas os que contribuem para o fundo do Monte Pio. O povo convencer-se-á, pois, de quão vantajosa vem a ser essa Sociedade que só assim poderá ser concretizada, pois “o Genero Humano, geralmente, pôde ser induzido para qualquer cousa; mas aquelle que tentar obrigarallo, conhecerá ser hum trabalho de Hercules”¹⁸. Aliás, o projecto será facilmente posto em prática dada a “geral tendencia, que o povo de ambos os sexos tem, por toda a parte do Reino, de entrarem em Confrarias, Irmandades, etc”¹⁹. E o autor é também muito optimista quanto à sua eficácia:

¹⁵ “Eu desejava tambem estender as vantagens desta Instituição, como materia de direito, aos individuos Pobres industriosos, opprimidos com grandes familias; aos pais, viúvas, e orfãos; por não ser de razaõ, que os terrores da pobreza, hajaõ de abater, e desanimar a natural alegria paternal, que sempre acompanha o natalicio de hum filho recém-nascido; porque motivo ha-de a fome augmentar a afflicção da viuva? ou porque razaõ o despreso, ou indigencia queira amargurar necessariamente, a irreparavel perda dos amaveis Pais? Não; vamos a mitigar estas inevitaveis calamidades, tanto quanto caiba em o nosso poder, repartindo-lhes hum frugal, honesto, e determinado soccorro” (*Idem*, p. 28).

¹⁶ *Ibidem*, p. 28.

¹⁷ *Sic*. Com menos de 65 anos?

¹⁸ *Dissertação sobre o melhor methodo...*, p. 37.

¹⁹ *Idem*, pp. 33-34.

“Providenciada com antecipação a necessaria, e indispensavel pobreza, quem duvida que este Plano será acompanhado dos mais felices effeitos; porque huma vez nutrido, e criado aquelle espirito de independencia, que hé natural aos humanos sentimentos, em pouco tempo raramente se encontrará, em todos os Dominios de S. A. R. aonde se adoptar este Plano, huma pessoa realmente pobre.

A verdade desta idéa póde muito bem inferir-se, considerando, que duas são ordinariamente as causas da pobreza: 1^a a oppressão de numerosa familia, não chegando o adquirido para a sua sustentação: 2^a impossibilidades naturaes, como são as molestias, idade avançada, etc. que todas estas ficaõ evitadas por este projecto”²⁰.

Talvez se pense ser difícil fixar a quantia a pagar sem que o trabalhador e sua família sofram incómodo, mas – lembra o autor –eles desperdiçam tanto que é possível encontrar uma quota. Paulino de Moraes prevê a existência daquilo que hoje conhecemos como baixas fraudulentas, mas mais uma vez prevalece o optimismo pois “como todos são interessados na estabilidade do fundo, cada hum dos individuos será hum espreitador do seu visinho”²¹. Funcionará, portanto, o sentimento inato de defesa do interesse próprio como instrumento de um apertado controlo institucional.

“A soma da felicidade humana, será consideravelmente augmentada, pela consolação que todo o homem de moderados desejos, e principios de independencia, deve sentir, quando se lembrar, que para todo o accidente que o prive do poder de adquirir a sua subsistencia, tem a certeza de uma soffrivel mantença, sem lhe ser indecoroso, e sem dever obrigaçã aos outros”²².

Acredita numa sociedade progressivamente virtuosa, pois os vícios ir-se-ão atenuando. Haverá certamente

“hum progressivo desapego aos costumes contrarios, taes como a frequencia de passeios, e outros periodicos ajuntamentos para assumptos de ociosidade, até que huma uniforme regularidade de meritoria, e virtuosa conducta se possa encontrar, aonde antecipadamente habitava a ociosidade, vicio, e miseria”²³.

²⁰ *Ibidem*, pp. 30-31.

²¹ *Ibidem*, p. 35.

²² *Ibidem*, p. 36.

²³ *Ibidem*, p. 43.



Ingenuamente inter-classista, Inácio de Morais crê ser possível com o seu plano alcançar a harmonia social. É que também os ricos, os nobres, contribuirão para o sociedade de Monte Pio, mas como não irão precisar dela, dar-lhe-ão a necessária solidez financeira. Se o fundo crescer muito, deve o excedente ser distribuído uma ou duas vezes por ano pelos pobres contribuintes. Tais circunstâncias despertarão entre estes um grande sentimento de gratidão e assim se fortalecerá “a afeição dos Pobres aos seus bemfeitores, que hé o ligamento mais seguro da boa fé em Sociedade”²⁴.

Por fim, Inácio Paulino de Morais apresenta uns minuciosos Estatutos pelos quaes se devem governar as Sociedades estabelecidas para providenciar a Pobreza²⁵. O plano de Inácio Paulino de Morais, embora organizado em sede de paróquia e não centralizado em todo o país, aproxima-se de um autêntico sistema de segurança social: “Por este systema os homens moços, vigorosos, e activos, viraõ a ser os sustentadores, e amparo dos velhos, doentes, e languidos”²⁶. Aquele que contribuiu irá receber no tempo da adversidade porque pagou enquanto pôde. Trata-se de um contrato e não da concessão de uma esmola.

Alguns anos depois, em 1815, foi publicada uma obra cujo título, *Observações sobre o ministerio parochial. Feitas por hum Parocho a instancias de outro no anno de 1796*²⁷, nada sugere que pudesse dedicar um dos seus nove capítulos à mendicidade, suas causas, tipos e formas de a suprimir. O autor, que se manteve no anonimato, está profundamente imbuído do espírito das Luzes: é muito rigorista quanto às funções, natureza e rendimentos do clero, ao qual acusa, em muitos dos seus membros, de inúteis, mercenários e prejudiciais; invoca a felicidade terrena e os sentimentos de humanidade; refere-se aos *prejuizos* com o significado da época (aquilo a que hoje chamamos preconceitos); defende a importância do ensino e educação, do carácter livre e generoso dos homens, do Direito Natural; apela à necessidade de “destruir a ignorancia, sopear o erro, o fanatismo, e a superstição”²⁸ pelo ensino correcto da Religião Católica.

²⁴ *Ibidem*, p. 41. “A constante lembrança de que este fundo se augmenta pela contribuição daquelles, que provavelmente o não diminuirão, e ainda que constantemente o não augmentem, ao menos prestaõ attentamente o seu patrocínio, encherá a maior parte do Povo de gratidão, o que, no presente Plano de communicação, hé huma virtude não muito ordinaria entre elles. Esta animada afeição huma vez excitada, conservar-se-há viva sem difficuldade, pelos continuados beneficios experimentados, como resultantes da connexão entre elles mesmos, e os seus benevolentes superiores. ¶ Á sombra de hum semelhante patrocínio, o mais digno entre os Pobres se melhorará, e servirá de exemplo aos menos dignos; e hé natural que a emulação insensivelmente escorregue, e occupe o animo do preguiçoso, e por consequencia corrija gradualmente os seus mais criminosos costumes” (*Ibidem*, pp. 41-42).

²⁵ *Ibidem*, pp. 44-71.

²⁶ *Ibidem*, p. 34.

²⁷ Lisboa, Impressão Regia, 1815. Esta obra saiu anónima. Inocência, que a cita, não esclarece a autoria. De qualquer forma, não se trata de uma tradução, já que os exemplos e críticas a casos concretos portugueses são frequentes.

²⁸ *Idem*, p. 175.

Para este autor, “de todas as desordens políticas, que podem perturbar a felicidade, e arriscar a gloria de huma Nação, talvez não haja outra mais funesta, e que mais a deslustre do que a Mendicidade. Ella he a origem de huma multidão de males”²⁹ que longamente enumera. O autor não atribui a mendicidade a vícios dos povos, mas a vícios da organização social: “abuzo das leis feudaes”, “grande desigualdade na partilha das riquezas”, “pezo enorme dos impostos em muitos campos”, “multidão de Officios privilegiados que desonerão o rico para gravar o pobre”, existência de inúmeras profissões lucrativas que empobrecem milhares de pessoas, impostos arbitrários (muito complicados na sua percepção e frequentemente vexatórios), “gastos exorbitantes na administração da Justiça”, “falta de educação do povo”, “ociosidade”, facilidades concedidas aos mendicantes, “luxo devorador”.

Divide a mendicidade em três tipos: 1º, *mendicidade ilegítima ou criminosa*, a dos vagabundos, mandriões e vadios de profissão; 2º, *mendicidade legal ou de instituição*, a dos religiosos mendicantes; e 3º, *mendicidade legítima*, que “comprehende os Mendicantes, que não podendo procurar o necessario pelo seu trabalho, não tem outro recurso para subsistirem, senão a caridade publica”³⁰. O primeiro tipo é o flagelo mais terrível da nação. O segundo, constituído pelos religiosos mendicantes, patenteia infinitos abusos: ócio, luxo, dissolução, dissipação. Demasiado numerosos, os seus membros entregam-se a disputas e ambições e tornam-se uma pesada contribuição para os povos. Reflecte o autor que não se poderá extinguir a mendicidade enquanto ela for honrada e permitida a certas ordens religiosas e defende não ser necessário estabelecer conventos para cumprir as funções do ministério paroquial. O terceiro tipo de mendicidade compreende quatro espécies: inválidos e por isso impossibilitados de trabalhar; válidos mas incapazes apenas com o seu trabalho de sustentar os seus dependentes, espécie que provoca a “Mendicidade hereditária, que se perpetua de geração em geração nas familias Mendicantes”³¹; aqueles cujos negócios se desarranjaram e estão sem meios de subsistir, isto é, os “pobres vergonhosos”; e, por fim, os que são obrigados a viajar e não têm outro recurso senão a mendicância.

“Que he pois huma Nação na qual os Pobres são assim abandonados? Porque fatalidade incomprehensivel acontece que este Reino, onde domina huma Religião que tem por baze a caridade sem limites, offerece com tudo o espectaculo de hum numero apenas crível de Mendicantes, cujo aspecto consterna o coração, ultraja a humanidade, deshonra

²⁹ *Ibidem*, p. 103.

³⁰ *Ibidem*, p. 106.

³¹ *Ibidem*, p. 115.



a Nação, e dá aos inimigos da Religião Catholica ansa de a calumniar [...]. Façamos como elles [os Protestantes]: occupemos os nossos Mendicantes, e os nossos campos serão melhor povoados, as nossas terras melhor cultivadas, as nossas colheitas mais abundantes, nossos exercitos, nossa marinha, nossas manufacturas, o nosso Commercio, terão mais braços, e o Estado mais vassallos³².

São então expostos “os meios de supprimir a Mendicidade” porque mesmo que “o interesse da sociedade, a ordem publica, a honra da Nação, não solicitassem a supressão da Mendicidade, seria huma barbaridade o deixa-la subsistir³³. “Os principaes meios, que podem fazer os Mendicantes uteis ao Estado, sem os fazer infelizes – note-se esta preocupação, tão característica do humanismo iluminista – são os seguintes:

“1º Estabelecer em cada Parochia quem cuide em soccorrer os verdadeiramente necessitados. 2º Estabelecimentos de Fundos de caridade com a porção dos dizimos de cada Parochia, que as leis da Igreja destinão aos Pobres. 3º Remover os abusos introduzidos na administração dos dizimos de cada Parochia. 4º Distribuição dos dizimos. 5º Fazer retirar os Mendicantes para as Parochias do seu nascimento. 6º Supressão da esmola publica. 7º Estabelecimento de Hospitales nas Villas e Cidades, para os enfermos incuraveis, e de mais difficil cura³⁴.”

Devem ser os párocos e o clero em geral os encarregados desta missão totalmente custeada pelos dízimos que serão, desta forma, canalizados para a sua verdadeira função. Seria proscrita a esmola manual ou pública porque as “esmolas gerão os pobres assim como dos cadaveres fazem e se gerão os bichos³⁵. A esmola seria substituída pela assistência domiciliária e hospitalar, todos os mendigos seriam remetidos às suas terras e os “criminosos e mulheres dissolutas devem ser recolhidas a prizões, até darem provas não equivocadas da sua mudança de vida: as prizões devem ser o seu unico asilo³⁶. Estabelece o cálculo do que se deve gastar em cada paróquia com os ministros do culto, mestres de ensino (que deverão instruir toda a mocidade de ambos os sexos), pobres e fábrica da igreja. O autor tece uma violenta crítica à organização eclesiástica e até a práticas concretas de bispos, aos cargos rendosos que nada trazem de útil, ao desvio de bens dos seus verdadeiros fins. Critica também duramente a impreparação do clero,

³² *Ibidem*, pp. 116-117.

³³ *Ibidem*, p. 119.

³⁴ *Ibidem*, p. 119.

³⁵ *Ibidem*, p. 150.

³⁶ *Ibidem*, p. 149.

que em boa parte nada mais leu além da obra do Larraga³⁷. Não foi por acaso que o autor se manteve no anonimato.

As *Observações*, mormente se foram de facto escritas em 1796, mas mesmo que datem de 1815, são uma obra digna de atenção no panorama português da época.

Também anónimo, foi publicado em 1821 com a chancela da Imprensa Nacional um livro intitulado *O amante da humanidade ou memorias sobre a extinção da mendicidade em Portugal*³⁸. O autor transcreve, traduzido na íntegra, um diploma do Secretário de Estado dos domínios papais, cardeal Gonsalvi, datado de 22 de Março de 1816, pelo qual se regulamenta a aplicação do Instituto Geral, criado pelo Papa de então, Pio VII. Com esta reforma, pretendia-se em Roma extinguir a mendicidade, expulsando os pedintes forasteiros, obrigando os mendigos romanos válidos a trabalhar, socorrendo em reclusão os incapazes (crianças, velhos, doentes) e no domicílio os envergonhados. Tudo seria subvencionado por colectas voluntárias.

Embora dizendo-se carente de ilustração para tanto, o autor anónimo faz anteceder a transcrição do decreto de 52 páginas suas, onde comenta as soluções encontradas em Inglaterra e em Roma e, conjugando-as num esforço de adaptação à realidade portuguesa, traça o plano para combater o flagelo da mendicidade em Portugal. A sua motivação, diz é o “desejo do bem da humanidade”. Há que extirpar o “monstruoso vício da ociosidade e embriaguez”, há que fazer actuar “huma severa Policia”. Toda a gente concorda com isto. Há, portanto, que actuar. E agora, que o país tem uma Constituição, não há desculpa para o não fazer. Alerta os bem instalados na vida e os receosos da nova ordem para a urgente necessidade de reformar, pois uma multidão de esfomeados constitui um perigo imenso: “Quem não sabe o que he hum Povo, e hum Povo guerreiro por natureza como o nosso, quando a fome o conduz á desesperação?”³⁹.

O perigo da “horível anarquia” – prossegue o autor de *O amante da humanidade* – é real, mas os adversários da nova ordem espalham “terrores vãos” e, enquanto isso, os “espíritos fortes” seguidores de Voltaire e Rousseau divulgam perniciosas opiniões que fazem perigar a Religião

³⁷ Frei Francisco Larraga, autor espanhol muito divulgado entre nós nos séculos XVIII e XIX, cuja obra, *Promptuario da Theologia Moral...* era um autêntico *vade mecum* dos padres portugueses.

³⁸ Título completo: *O amante da humanidade ou memorias sobre a extinção da mendicidade em Portugal. A que se annexão algumas reflexões sobre as Ordens Religiosas*. Esta obra não é referenciada no *Dicionário bibliográfico* de Inocêncio, Brito Aranha e Gomes de Brito. Também não consta dos *Dicionários de pseudónimos* de Martinho Augusto da Fonseca e de Albino Lapa.

³⁹ *Idem*, p. 14.



e o Estado constitucional. Defende acaloradamente a religião católica romana, mas há que fazer também “huma bem entendida reforma” que aparte o trigo do joio: manter as ordens religiosas, tanto masculinas como femininas, mas expulsar os viciosos, porque se há escândalo também há virtude nos conventos. Esperançado na aplicação em Portugal de uma organização semelhante à romana, alerta, porém, para duas diferenças essenciais:

“1º Que não convem entre nós, como dictou o Instituidor Romano, que se deixe puramente ao arbitrio da caridade dos fieis o estabelecimento e permanencia de huma obra tão poderosa, como a de que se trata.

2º Das pessoas, que parecem mais aptas entre nós para comporem as Congregações Paroquiaes”⁴⁰.

Acha o português que tal tarefa deveria ser confiada às Irmandades do Santíssimo Sacramento que passariam a ter duas vertentes, a espiritual e a temporal. Teriam também cofre e escrituração separados. Por ser necessário empregar pessoas a tempo inteiro e porque o dinheiro deveria ser todo gasto em favor dos pobres, empregar-se-iam homens hábeis mas também pobres e assim o ordenado pago pela instituição reverteria também “em allivio de outros pobres, se não mendicantes, envergonhados”⁴¹.

Advoga a prática inglesa de subsídio obrigatório, canalizando para a assistência uma proporção da renda de casa. Sendo assim, porque os mais ricos pagam rendas maiores por terem casas mais luxuosas e bem situadas, também seriam eles a contribuir com maior subsídio para os pobres. Considera que uma taxa de 10% é a mais elevada que no nosso país se pode exigir, embora possa variar de cidade para cidade.

Em 1835 um cirurgião de Lisboa, Manuel Pedro Henriques de Carvalho, publica um livro que merece destaque: *Noticia historica sobre a origem da Pobreza e da Mendicidade, das suas causas mais influentes, dos seus espantosos progressos, finalmente dos meios que tem tentado em algumas nações para reprimir uma, e aniquillar a outra*⁴². Esclarece logo na “Advertencia” inicial que se decidiu a empreender esta obra por ter sido convidado a contribuir para um fundo destinado aos socorros de caridade. Mas seria atraíçoar a sua consciência se não dissesse o que

⁴⁰ *Ibidem*, p. 36.

⁴¹ *Ibidem*, p. 54.

⁴² Lisboa, Typ. de Philippe Nery, 1835.

pensa sobre matéria tão importante para a sua pátria e concidadãos. De facto, adverte, “não sigamos o pessimo e desastroso preceito de nossos maiores: ‘Faze o bem não olhes a quem’. Eu direi: façámos o bem a quem realmente estiver nas circunstancias de lhe ser feito; mas jámais prodiguemos a nossa beneficente caridade, a corrompidos mendigos, e vagamundos”⁴³.

No “Discurso preliminar” responsabiliza as leis pelas “monstruosas” acumulações de riquezas nas mãos de poucos, provocando a miséria da maioria. Insiste na perigosidade das classes pobres, sendo por isso do interesse, tanto dos governos como dos homens mais ricos, não deixar alastrar a miséria⁴⁴. Lembra aos governos e aos possidentes que

“os padecimentos esgotão a paciencia dos infelizes, e que mais tarde ou cedo o povo acorda do seu lethargo, e este acordamento dever ser temivel e espantoso! [...] Por tanto, o Governo, e os ricos, tem um interesse muito directo e decidido, em procurar oppor um dique á torrente da pobreza e da mendicidade, que tende muito decididamente a submergi-los”⁴⁵.

Avisa os liberais triunfantes que os defensores da antiga ordem saberão utilizar em seu favor o descontentamento dos pobres⁴⁶. Por isso é necessário procurar dar trabalho a todos aqueles que o pedem; é necessário recolher em asilos de caridade os velhos que não podem trabalhar e as crianças abandonadas; é necessário obrigar a trabalhar todos os que o podem fazer mas se furtam ao trabalho.

A caridade “é uma virtude que necessita estudo, é uma arte que se precisa aprender”⁴⁷. O que se tem experimentado noutras nações não tem tido resultados positivos: “Logo que tem destinado socorros de caridade para dois pobres, immediatamente apparecem quatro a reclama-los”⁴⁸. Acima de tudo, o que há a fazer é incentivar “a nobre e sublime independencia, fonte sagrada de todas as virtudes civicas”⁴⁹. Trata-se aqui, sem o citar, do célebre aforismo *Não dês o peixe. Ensina a pescar*.

⁴³ *Noticia historica sobre a origem da Pobreza ...*, p. 4. Note-se a forma arcaica da palavra *vagamundo*.

⁴⁴ Faz preceder o seu “Discurso Preliminar” de uma citação de Cabanis: “L’aumone mal faite est un fléau de plus pour le pauvre: l’aumone faite avec discernement et charité, est la sauvegarde du riche” (*Idem*, p. 5).

⁴⁵ *Ibidem*, p. 13.

⁴⁶ *Ibidem*, p. 14.

⁴⁷ *Ibidem*, p. 8. Na página seguinte alerta que é preciso grande discernimento na distribuição das esmolas pois destinam-se “á classe menos ilustrada e a mais descontente da Nação, sendo por isso a mais temivel e perigosa”.

⁴⁸ *Ibidem*, p. 10.

⁴⁹ *Ibidem*, p. 9.



Divide a obra em 3 capítulos: o primeiro consagrou-o às causas da pobreza e mendicidade; no segundo, na impossibilidade de se referir a Portugal porque, segundo ele, nada existe que possa ser mencionado, expõe os remédios que têm sido aplicados na França e na Inglaterra; no terceiro explica o método “nascido e posto em pratica na America Ingleza, para reprimir e aniquilar a pobreza e a mendicidade” e que nada mais é do que o sistema penitenciário, o qual apresenta com entusiasmo.

Diz que não pode ser confundido na mesma denominação, como habitualmente se faz, o *pobre* (que é aquele que tem vontade de trabalhar mas não o pode fazer ou por falta de condições físicas ou por não encontrar trabalho) e o *mendigo*, que é um criminoso, e a “lepra dos tempos modernos”, pois podendo trabalhar vive à custa dos outros. Torna a religião cristã “mal entendida” causa da vulgarização e desculpabilização da mendicidade. Reportando-se aos primórdios do cristianismo explica, com sentido de humor, que

“os christãos principiárão a espalhar que não podia existir um meio tão efficaz e certo para poder obter perdão de todos os peccados, como alimentar e vestir os pobres: os grandes potentados folgárão muito com o ter-se descoberto um meio tão facil e pouco custoso, de lhe poder ser perdoados os seus enormes crimes; os mandriões tambem elogiárão muito um meio tão commodo de poder comer, levando uma vida regalada, sem trabalhar”⁵⁰.

Os preguiçosos e intrujões organizaram-se, aperfeiçoaram os seus métodos e agora “eis-aqui os individuos que a todos os momentos nos importunão, e incommodão por toda a parte, em nome do Ente Supremo, de quem sacrilegamente se dizem ser imagem!”⁵¹. Os governantes portugueses, afirma, nada têm feito para extinguir a mendicidade. Pelo contrário:

“...eu vejo todos os dias recrutar para suas immensas fileiras, um sem numero de precarios artistas, victimas da pessima educação do povo baixo, do luxo insensato, e dos deboches de toda a ordem, a que consentem o elles entregar-se, a fim de melhor o escravizar, tornando-os uma canalha insensata e depravada, sepultada nos excessos das paixões brutaes, para comprimir os homens de bom senso, que clamão por ordem; pelo inteiro abandono das nossas Fabricas, pelo muito pouco animamento e protecção dado á Agricultura; pela muita má direcção imprimida ao nosso Commercio, quasi reduzido

⁵⁰*Ibidem*, p. 21.

⁵¹*Ibidem*, p. 28.

a comprar aos estrangeiros, e a cavilosas agiotagens: finalmente, pela accumulção de empregos da Nação, nas mãos de muito poucos favorecidos; entretanto que centenares de benemeritos cidadãos, não tem com que possuão satisfazer as mais urgentes necessidades da vida”⁵².

Utiliza *clichés* de cariz ideológico:

“A pobreza e a mendicidade, assim como a maior parte das outras desordens políticas, tem uma maior ou menor ligação com a maior parte das instituições sociaes. [...] Por quanto, lêr a historia da pobreza e da mendicidade, é não fazer outra coisa do que lêr a da iniquidade das leis que nos tem opprimido e tyranisado”⁵³.

Em concreto propõe que “o Systema de socorrer os pobres, e de reprimir e aniquillar os mendigos, deve ser geral e uniforme em toda a Nação”. Os cidadãos contribuirão segundo a sua fortuna, sendo a quota imposta por comissões nomeadas pelas câmaras municipais. “O Governo mandarà fazer effectiva a sua cobrança, como sendo um tributo nacional”.

“Mas pretender entregar ao arbitrio de cada cidadão a quota, com que deva subscrever para os fundos da caridade nacional, parece-se ser o modo mais certo e infalivel de que taes estabelecimentos de caridade nunca se possuão estabelecer em Portugal: ou então, unicamente procurar com taes planos, estupeficar por algum tempo a hydra, que mais tarde ou cedo, nos ha-de tragar e consumir”⁵⁴.

José Silvestre Ribeiro [1807-1891], o conhecido autor da volumosa *História dos estabelecimentos científicos, literários e artísticos de Portugal* (publicada entre 1871 e 1893), deu a lume muito antes, em 1847, uns esquecidos *Apontamentos sobre as classes desvalidas e institutos de beneficencia*⁵⁵. Logo no frontispício do livro apõe a seguinte máxima: “A Caridade he a cadeia, que liga o homem a Deos, e os homens aos homens”. E inicia o seu estudo com a viva condenação (“sentença cruel e inhumana, proferida contra os pobres”) do pensamento de Malthus que cita sem identificar:

⁵² *Ibidem*, pp. 28-29.

⁵³ *Ibidem*, pp 43-44.

⁵⁴ *Ibidem*, p. 46.

⁵⁵ Funchal, Typ. do Madeirense, 1847. José Silvestre Ribeiro foi também um homem de acção. Enquanto governador civil do Funchal, na década de 1840, criou e dinamizou uma importante obra beneficente (Victor Ribeiro, “Historia da beneficencia publica em Portugal”, cap. XX, *O Instituto*, Coimbra, vols. 48 a 54, 1901-1907).



“O individuo que nasce n’um mundo já occupado, – se acaso a sua familia não possúe meios de o alimentar, se a Sociedade não precisa do seu trabalho, – não tem direito algum a reclamar um quinhão de sustento: he uma superfluidade, um excesso sobre a terra; a natureza lhe ordena que se retire, e não tarda em executar esta ordem impreterivel”⁵⁶.

Embora reconheça grandes serviços prestados à sociedade pelas doutrinas da Economia Política, insurge-se contra alguns dos seus cultores para quem os homens são quase algarismos ou máquinas que têm como exclusiva função produzir. Contrapõe a esses o pensamento “luminoso” de Benjamin Constant. Este, admitindo os inconvenientes materiais que acarretam os casamentos dos pobres, alerta para a imperiosa necessidade que eles têm em contrair matrimónio, pois tais criaturas desvalidas nada mais possuem além da ternura e apoio do seu companheiro. E José Silvestre Ribeiro acrescenta:

“Não animem pois, nem promovam os Governos por meios facticios os casamentos, mas não se adopte tão pouco o impio e absurdo arbitrio de privar os miseraveis das deliciosas consolações que resultam do laço conjugal, e da paternidade”⁵⁷.

Não basta, porém, repudiar a doutrina do economista inglês, é necessário proporcionar às classes pobres toda a ajuda de que carecem. Mas, para tal, há que reunir à beneficência particular animada pela caridade cristã – que não pode traduzir-se somente em esmola, mas também em trabalho e em educação – o impulso director dos governos e o poderoso influxo do espírito de associação.

Depois de descrever as instituições de beneficência francesas, passa a recensar as de Portugal em termos elogiosos, detendo-se nas de Lisboa e do Funchal. Os hospitais são para José Silvestre Ribeiro “santos estabelecimentos, que em todos os tempos são elles necessarios para alivio da humanidade desvalida”⁵⁸.

“E não diga alguém com Sir Arthur Young que os hospitaes serão tanto mais nocivos, quanto mais ricamente dotados, e dignamente administrados forem, por isso que dispensam os pobres da previdencia da economia, e os tornam dissipadores,

⁵⁶ *Apontamentos sobre as classes desvalidas...*, p. 5. Diz apenas que o autor é “um Ecomonista severo e desapiedadamente logico” que escrevia em Inglaterra. O trecho citado é o do célebre “banquete” no qual os pobres não tinham lugar. Surgiu na 1ª edição do *Ensaio* de Malthus, mas a imagem foi de tal forma considerada chocante que desapareceu nas edições seguintes.

⁵⁷ *Idem*, pp. 11-12.

⁵⁸ *Ibidem*, pp. 26-27.

apresentando-lhes a certeza de um asilo, para quando lhes faltarem recursos nas enfermidades. – Este calculo não entra jamais nas cogitações do pobre, nem inflúe de modo algum nas propensões de economia, ou de prodigalidade”⁵⁹.

Preconiza a criação de “associações entre os “Pais de Famílias ricos” que constituíssem fundos para a educação dos pobres porque “o maior beneficio que se póde trazer aos povos he prestar-lhes os meios de receberem uma boa educação literaria e moral” e aponta o exemplo da cidade de Turim⁶⁰. Propõe também o estabelecimento de escolas agrícolas para crianças pobres, albergues nocturnos para os que não têm onde dormir, caixas económicas que recebessem pequenos depósitos, montes de piedade para concessão de empréstimos sob penhores, associações de socorros mútuos entre as diferentes classes. Tudo em nome de um sonho: a extinção da mendicidade que “deve ser o alvo das diligencias de todos os que se consagram a beneficiar a humanidade”⁶¹.

Dez anos depois, em 1857, publicou José Borges Pacheco Pereira um estudo intitulado *Reflexões sobre o pauperismo ou as classes indigentes da sociedade*⁶². Muito bem informado sobre o que se passa nos diferentes países europeus, dedica as suas observações ao rei D. Pedro V, que, naturalmente, não pode desconhecer as “graves questões que se agitam na Europa relativas á indigencia”⁶³, pois esta, sendo “filha, talvez, ainda mais das sociedades modernas, vê-se que estende com preferencia o seu imperio entre as nações mais ricas e mais adiantadas em civilização”⁶⁴. Para Pacheco Pereira

“...a indigencia é o maior e mais difficil problema, que se póde submeter ás meditações do philosopho. Este problema encerra sem duvida as mais altas questões de Religião, da moral, e da sciencia economica e politica”⁶⁵.

⁵⁹ *Ibidem*, pp. 25-26.

⁶⁰ *Ibidem*, pp. 66-67.

⁶¹ *Ibidem*, p. 70.

⁶² Braga, Typ. de Domingos José da Cunha, 1857. José Borges Pacheco Pereira, nascido em 1810, era formado em Direito e descendia da antiga fidalguia portuguesa. Foi secretário geral do distrito de Viana e de Évora e governador civil de Braga.

⁶³ *Idem*, na dedicatória não paginada.

⁶⁴ *Ibidem*, p. 5.

⁶⁵ *ibidem*, p. 7.



E se o pauperismo nasce da desigualdade das condições sociais, só a Religião pode temperar e adoçar as suas consequências, pois o pobre é um mistério que só Deus pode revelar.

Foi desde a Reforma nos estados protestantes e desde 1789 na França, diz Pacheco Pereira, que se verificou

“o desinvolvimento do pauperismo em maior escalla, porque tambem augmentaram muito as classes obreiras, resultado infalivel e inevitavel da extenção indefinida dada á industria fabril, dependente, como está, das vicissitudes do commercio; contribuindo egualmente muito para o seu augmento a corrupção dos costumes; de maneira que se erguera, de formas atterradoras, esse temivel gigante, o pauperismo, que ameaça o socego daquellas potencias, principalmente da Inglaterra, apesar de se achar votada neste paiz uma grande contribuição para os pobres⁶⁶.

Expõe então, porque há “diferentes alvitres a respeito dos pobres”, os métodos adoptados na Rússia, Noruega, Dinamarca, Prússia, Baviera, Wurtemberg, Suíça, Holanda, França e Inglaterra, os quais, no seu entender, não resolveram o problema.

“É certo que poucas questões se tem tratado com mais profundeza do que são as relativas á indigencia, e á caridade; mas tambem não é menos certo que a maior parte dos escriptores, guiados por diferentes motivos talvez, não teem abraçado em suas longas meditações mais do que considerações geraes, sem descerem ao verdadeiro ponto de indicar os meios mais efficazes e promptos, para mitigar a sorte do pobre, e até de prevenir as causas, que determinam a indigencia e a miseria: sendo para notar, que se tenham occupado mais dos meios de a socorrer, que dos meios de a evitar; e tanto é assim, que as leis sobre os pobres parecem não curar d’outro objecto, que não seja a repressão das desordens, para que muito póde concorrer a mendicidade⁶⁷.

Socorrer quem não pode ganhar o seu sustento e obrigar a trabalhar os que o podem fazer é o ponto de partida para um combate eficaz à indigência. E assim, em 1857, a fechar o período que é objecto deste estudo, regressamos ao mote sempre recorrente. Princípio que é repetidamente apresentado como novidade ou, pelo menos, como regra não aplicada e que urge praticar. Pacheco Pereira tipifica os pobres da seguinte forma:

⁶⁶ *Ibidem*, pp. 23-24.

⁶⁷ *Ibidem*, pp. 31-32.

“1º As pessoas ainda com algum vigor e ás vezes robustas, que habituadas á ociosidade, aos vícios e á libertinagem pedem esmola debaixo do pretexto de uma enfermidade qualquer, e são estes os mendicantes propriamente ditos.

2º Aquelles que por insufficiencia de salario ou falta de emprego, ou de trabalho não podem ganhar para si e sua familia os meios de subsistencia; e são estes os indigentes propriamente taes.

3º São os extremamente pobres, e [sic] aquelles que por sua avançada idade e molestias não podem trabalhar”⁶⁸.

A primeira classe é constituída por ociosos que a sociedade não deve socorrer. Têm de contribuir com o seu trabalho. Para isso alvitra o estabelecimento de colónias agrícolas nas possessões ultramarinas, onde vigore um regime simultaneamente severo e humano. Outra solução seria levá-los todos para a ilha de S. Tomé, tão necessitada de mão-de-obra. Se nenhuma destas medidas puder ser aplicada, então, que sejam distribuídos pelas obras públicas e melhoramentos materiais do país.

A segunda classe merece toda a atenção, toda a solitudine dos governantes, pois é tristíssima a condição destes homens.

“o meio, que mais prompto e mais proficuo nos parece, é o desinvolvimento em grande escala dos melhoramentos publicos, aonde esses individuos encontrem um salario”⁶⁹;

“é inquestionavelmente de summa conveniencia dar o maior desinvolvimento possível á industria agricola, por que é mais possível do que nenhuma outra, de que depende sem duvida a felicidade de um povo”⁷⁰.

“Para realizar pois um melhoramento ás classes obreiras, e proporcionar-lhes commodidades, que podem diminuir e até faltar de todo, principalmente aos que se empregam na industria fabril, julgamos que seria de mais preferivel utilidade promover, quanto seja possível, o desinvolvimento d’esta industria conjuntamente com a agricola”⁷¹.

⁶⁸ *Ibidem*, pp. 36-37.

⁶⁹ *Ibidem*, p. 44.

⁷⁰ *Ibidem*, p. 46.

⁷¹ *Ibidem*, p. 48.



Fortemente céptico quanto às vantagens sociais de um desenvolvimento fabril, e idilicamente agrarista, o que José Pacheco Pereira defende é que os trabalhadores sejam simultaneamente operários e agricultores. A sua situação tornar-se-ia muito mais segura e melhor ainda seria “se o lavrador pudesse cultivar, e pôr de casa, permitta-se-nos a phrase, as materias primas das manufacturas, que intentasse lançar aos seus teares”⁷². E porque assim se pratica na Suíça e em parte da Alemanha, afirma, não é aí a classe fabril tão desgraçada como em França e em Inglaterra. Descreve a situação deplorável dos operários de Lyon, Manchester e Londres e aconselha a leitura do célebre relatório de Villermé.

Quanto à terceira categoria,

“ja se vê, que cumpre á sociedade vigiar por elles, em quanto se não adoptam os meios, que adiante exporemos, visto serem ainda mui poucos os estabelecimentos criados para asylar todos estes infelizes; e então é pela caridade publica, que devemos esperar ver mitigada com alimento, e consolações, a sorte d’estes desgraçados”⁷³.

“A caridade e a religião prescreve o trabalho, é verdade, mas prescreve tambem que enriqueça simultaneamente o obreiro, e aquelle que o emprega; respeita a desigualdade, que é indispensavel, para se manter a ordem social, e quer ao mesmo tempo que melhore progressivamente a parte paciente da sociedade: ella quer, finalmente, que a indigencia desapareça da escala da desigualdade social”⁷⁴.

Propõe, então, os seguintes meios a adoptar em Portugal: por ordem do governo e sob a inspecção dos governadores civis, formar-se-á em cada cabeça de concelho “uma commissão composta de cidadãos inteligentes, probos, e zelosos presidida pelo competente administrador”. Esta comissão exigirá aos párocos de todas as freguesias o envio de uma lista das pessoas pobres da sua paróquia e, ainda, que juntamente com o regedor se encarregue de expulsar todos os pobres que não forem naturais da freguesia – note-se que a liberdade triunfante do regime liberal não se applica aos que nada têm. Após esta operação, facilmente cada paróquia se encarregará de sustentar os seus necessitados, pois calcula o autor que existam em média apenas 6 ou 7 pobres por freguesia rural.

⁷² *Ibidem*, p. 56.

⁷³ *Reflexões sobre o pauperismo...*, p. 56.

⁷⁴ *Idem*, p. 59.

Para as grandes povoações a solução terá de ser diferente. A comissão concelhia ordenará aos párocos e regedores

“que façam immediatamente sahir das suas respectivas freguezias os pobres, que alli não estejam domiciliados, e obriguem debaixo de penas severas a recolher ás casas, para esse fim destinadas, todos estes infelizes, fazendo distribuir a cada um d’elles o vestido, de que carecem, uma cama, e o alimento em harmonia com as forças do cofre de beneficencia; e, quando este não possa supprir, deve o governo estar auctorizado pelas cortes a poder despender n’estes estabelecimentos de caridade, o que chegue para o seu custeamento”⁷⁵.

Finaliza as suas reflexões lembrando que a indigência é assunto de altíssima importância, “pois vão d’envolta com elle deveres de religião, preceitos de moral, e conveniencias de politica”⁷⁶ e que

“Apregoar reformas; fallar em liberdade, cujos fructos todos devem saborear; ostentar prosperidade e riquezas, que mais ou menos devem chegar a todos; abrir copiosas fontes á industria por meio dos caminhos de ferro e pelo desenvolvimento da viação publica em todo o reino, e deixar ao mesmo tempo opprimida uma consideravel porção de portuguezes a braços com a desgraça, e a serem devorados pela miseria, é, sem a menor duvida, um contra-senso que se não compadece com o espirito philantropico do seculo”⁷⁷.

Em conclusão: todos os autores referidos defendem a repressão do vício e da ociosidade e, em crescendo, preconizam uma planificação cuidada da assistência a nível nacional assente numa rede espalhada pelas paróquias ou municípios e que o Estado deve, no mínimo, impulsionar. Nenhum destes projectos foi, porém, concretizado, mas a sua publicação revela a existência de grande inquietação perante as misérias sociais e a consciência clara de que havia que reformar a resposta assistencial do país, implantando mecanismos de protecção social completamente distintos dos tradicionais.

⁷⁵ *Ibidem*, pp. 65-66.

⁷⁶ *Ibidem*, p. 71.

⁷⁷ *Ibidem*, pp. 71-72.



Destaco, pela sua precocidade, o pensamento de Inácio Paulino de Moraes, aquele, que na época em que escreveu, mais profundamente percebeu o problema e, ultrapassando o mero plano da assistência, concebeu um autêntico sistema de previdência social que o século XIX decidiu ignorar e só na centúria seguinte, e mesmo assim muito gradualmente, se irá implantando no nosso país.